



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 20 de dezembro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1021 Ticket: 10210

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

**Extrato de Alvará Sanitário**

O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, torna pública a emissão do seguinte Alvará Sanitário:

Razão Social/Nome: Fabio Miranda Passos

CNPJ/CPF: 046.566.246-32

Endereço: Rua Luiz Ferrari, 337 – Sala B - Centro

Registro na VISA: 12.12.002/2015

Data de Expedição: 19/12/2017

Data de Validade: 19/12/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de dezembro de 2017.

Henrique Eduardo Mariotti  
Fiscal de Saúde Pública  
MASP 14092

**Extrato de Alvará Sanitário**

O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, torna pública a emissão do seguinte Alvará Sanitário:

Razão Social/Nome: José Carlos Vaz - ME

CNPJ/CPF: 01.457.408/0001-50

Endereço: Rua Luiz Ferrari, 429 - Centro

Registro na VISA: 8.8.001/2005

Data de Expedição: 19/12/2017

Data de Validade: 19/12/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de dezembro de 2017.

Henrique Eduardo Mariotti  
Fiscal de Saúde Pública  
MASP 14092

**Extrato de Alvará Sanitário**

O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, torna pública a emissão do seguinte Alvará Sanitário:

Razão Social/Nome: Sirlene Corol 86847260353

CNPJ/CPF: 19.858.846/0001-95

Endereço: Praça José Inácio Diniz, 10– Centro

Registro na VISA: 15.15.001/2014

Data de Expedição: 19/12/2017

Data de Validade: 19/12/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de dezembro de 2017.

Henrique Eduardo Mariotti  
Fiscal de Saúde Pública  
MASP 14092

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO**, em todos os seus termos, o Processo de Licitação nº. 00079/2017, CONCORRÊNCIA nº. 00002/2017, nos termos da Ata lavrada às 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2017 pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 4.705/17, em que foi habilitada e classificada a proposta vencedora, para que a adjudicação nele procedida, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência ao interessado, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de dezembro de 2017.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO**, em todos os seus termos, o Processo de Licitação nº. 00087/2017, CARTA CONVITE nº. 00001/2017, nos termos da Ata lavrada às 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2017 pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 4.705/17, em que foi habilitada e classificada a proposta vencedora, para que a adjudicação nele procedida, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência ao interessado, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de dezembro de 2017.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**

**COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:19 de dezembro de 2017**

**OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CADEIRA DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVE E DOIS COMPRESSORES, TODOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00038/2017.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº.4.705/2017, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve**:



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 20 de dezembro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1021 Ticket: 10210

**DISPENSAR** a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa CAIO RUBENS FRANCO MOJI GUAÇU ME, CNPJ 01.802.394/0001-64, situada na ANTUNES GARCIA, 323 - BAIRRO LOTE - MOGI GUAÇU/SP com o valor total de R\$ 6.256,50 (Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 19 de dezembro de 2017.

Joelma Aparecida dos Santos	Regiane Mianti de Lima	Henrique Eduardo Mariotti
<b>Presidente da CPL</b>	<b>Vice-Presidente da CPL</b>	<b>Membro da CPL</b>

## VIII) Atos Oficiais

### PORTARIA Nº 4.895/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) IDEVALDO DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ESPECIALIZADO II, de 20/12/2017 a 12/01/2018 referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4.896/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a (o) servidor (a) VANUZA APARECIDA DE SOUZA BRENTEGANI, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, de 20/12/2017 a 18/01/2018 referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4.897/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a (o) servidor (a) ANTONIO MAURÍCIO CEZARANI, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, de 20/12/2017 a 18/01/2018 referente ao período aquisitivo de 04/10/2016 a 03/10/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4.898/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a (o) servidor (a) CLAUDIR GOMES DE MORAES, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, de 20/12/2017 a 18/01/2018 referente ao período aquisitivo de 06/03/2016 a 05/03/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4.899/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a (o) servidor (a) EDEVALDO MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, de 20/12/2017 a 18/01/2018 referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Albertina

quarta-feira, 20 de dezembro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1021 Ticket: 10210

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4.900/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a (o) servidor (a) EDSON GARCIA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, de 20/12/2017 a 18/01/2018 referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4.901/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a (o) servidor (a) IVAN MARQUES CARMO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, de 20/12/2017 a 18/01/2018 referente ao período aquisitivo de 04/07/2016 a 03/07/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4.902/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a (o) servidor (a) JOSÉ EDIVINO LUIZ, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, de 20/12/2017 a 18/01/2018 referente ao período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4.903/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a (o) servidor (a) LUIZ FERNANDO CALAUTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, de 20/12/2017 a 18/01/2018 referente ao período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4.904/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a (o) servidor (a) RICARDO COLAUTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, de 20/12/2017 a 18/01/2018 referente ao período aquisitivo de 11/06/2016 a 10/06/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4.905/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a (o) servidor (a) SEBASTIÃO BATISTA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, de 20/12/2017 a



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 20 de dezembro de 2017. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº1021 Ticket: 10210

18/01/2018 referente ao período aquisitivo de 11/06/2016 a 10/06/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 4.906/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a (o) servidor (a) VICENTE MUNIZ DO COUTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, de 20/12/2017 a 18/01/2018 referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## Portaria nº 4.907, de 19 de Dezembro de 2017.

**“Nomeia Comissão de recebimento de material, na forma prevista no artigo 15, § 8º, da Lei 8.666/1993.”**

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento de material deste município, para todas as compras, inclusive aquelas citadas pelo § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993, a qual é composta pelos seguintes membros:

I – Fernanda de Cássia Moreira Carmo – MASP 14082;

II- Rosalete Furlaneto Gonçalves dos Santos – MASP 14359;

III – Cristiane Sassarrão – MASP 14056.

Art. 2º Os servidores nomeados no art. 1º deverão:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contrato em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar, quando necessário, à Unidade solicitante, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico

em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;

IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 4.855/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

---

### IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

---

### X) Publicações Diversas

Não há publicação.

---

### XI) Poder Legislativo

Não há publicação.

---